LEI Nº. 18.630, DE 01 DE JULHO DE 2011.

INSTITUI NO ÂMBITO DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A FEIRA DE EMPREENDEDORISMO DO INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR - EXPOIESPES.

O **Prefeito do Município de Santarém**, em Exercício, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica determinado no âmbito do Calendário Cultural do Município de Santarém, a FEIRA DE EMPREENDEDORISMO DO INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR - **EXPOIESPES**, que visa contribuir para o desenvolvimento da Região Amazônica articulando um saber comprometido com a justiça, a solidariedade e contribuindo para o exercício pleno da cidadania mediante formação humanista, crítica e reflexiva.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em Exercício, 01 de julho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES ROCHA
Prefeito Municipal de Santarém, em Exercício.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e onze.

KÁSSIO ADMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração